



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA GAB. Nº 021 /05 Teresina, 07 de março de 2005

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 11263, art.6º de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Conceder, até 31.12.2005, com ônus para o órgão de origem a renovação de disposição da servidora IRACILDA MARIA ARAÚJO DE SOUSA matrícula nº092334-6, para prestar serviços na APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Parnaíba.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.01.2005

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO

P. P. 14147

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 04.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARA, aposentadoria pela compulsória à **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula do contracheque nº 053524-9. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 268,65 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 14..02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “b”, §§§-3º, 8º e 17º, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **ZILDA DE ABREU SEPÚLVEDA E SOUSA**, matrícula do contracheque nº 040438-1. Ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 193,34 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28..02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, §-1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição, à **MARIA JURACI VIRGINIO DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 055288-7. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 315,40 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA FRANCISCA NUNES**, matrícula do contracheque nº 053868-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 876,69 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 052167-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA ZELANDIA CARVALHO DA LUZ**, matrícula do contracheque nº 060734-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.127,81 (HUMMIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 23.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 055843-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição a **MIRIAN MARTINS PAIVA FERRAZ**, matrícula do contracheque nº 052126-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “b” §§§-3º, 8º e 17º, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **MARIA IVANDY LIMA DO MONTE**, matrícula do contracheque nº 056126-6. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 229,12 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 01.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **ROSA LUSTOSA DE BRITO LOPES**, matrícula do contracheque nº 061141-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 867,81 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO ALVES**, matrícula do contracheque nº 047989-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 876,69 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **EDINAR DIAS DE SOUZA**, matrícula do contracheque nº 055937-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”**, **Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 891,61 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 28.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 8º, §-4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **FRANCISCA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA PEREIRA**, matrícula do contracheque nº 050809-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”**, **Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 891,61 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.03.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **MARIA DOS REMÉDIOS RÊGO CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 054218-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”**, **Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 852,64 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 25.02.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **LAURINA MARCIANO BARROS MEMÓRIA**, matrícula do contracheque nº 074587-1. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os